



= PROJETO DE LEI Nº 17/2024 =

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

A Prefeita do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), faz saber que a Câmara Municipal de Pirangi aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do **Município de Pirangi/SP, Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$.96.483,11 (noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e onze centavos), que serão distribuídos nas seguintes classificação Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.07 - Departamento de Esporte, Cultura e Turismo			
13.392.0090.2.039- Manutenção da Unidade de Cultura			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.4.800,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 110.000
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$.66.683,11	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 110.000
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$.25.000,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 110.000

Parágrafo único - A alteração necessária para abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, será efetivada nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.846, de 25/11/2021 e anexos da



Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.893, de 14/10/2022.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito especial provirão de excesso de arrecadação referente à transferência concedida pela União com fundamento na Lei Complementar nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 13 de maio de 2024.



ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal



Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP



17 3386 9600
17 3386 1410



= JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 17/2024 =
DE 13 DE MAIO DE 2024

SENHOR PRESIDENTE,

Submeto à apreciação de V. Exa. Projeto de Lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual, com vistas à abertura de crédito especial dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, instituída pela Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022, é baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura.

As ações executadas por meio da referida Lei serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Para fins da execução das ações previstas na PNAB, a União descentralizou ao município de Pirangi o valor de R\$.96.483,11, valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial.

Neste sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos Vereadores para que a proposição seja aprovada pelos



Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP



17 3386 9600
17 3386 1410

AK

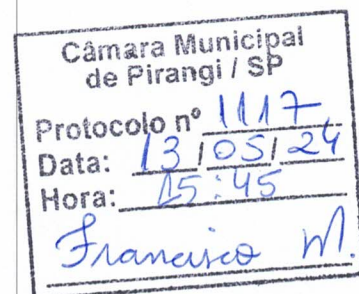


eminentes Edis dessa Casa, solicitando que submetido à discussão com a brevidade que o caso requer, solicito a especial fineza dos Senhores Vereadores no sentido de ser o incluso projeto examinado e votado.

Respeitosamente,


ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Ao
EXMO. SR.
EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRANGI – SP.





PLANO DE AÇÃO – UTILIZAÇÃO DE RECURSOS REMANESCENTES

LEI FEDERAL 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB

A Lei Federal 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc – PNAB – instrumento de universalização e democratização do acesso aos recursos da cultura em todo território nacional. Para acessar os recursos da referida Lei, foi inserido no Sistema TransfereGov e aprovado sem ressalvas pelo Governo Federal o Plano de Ação do município de Pirangi, seguindo as normativas da referida lei, bem como sua regulamentação dada pelos decretos 11.453/2023 e 11.748/2023, para utilização dos recursos da seguinte forma:

1. Manutenção e Adequação de Espaços Culturais

Descrição: Execução direta dos recursos destinados à manutenção e adequação de espaços públicos culturais, observadas as regras de contratação pertinentes à modalidade de contratação pública.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE no valor de R\$ 25.000,00.

2. Fomento Cultural

Descrição: Chamadas Públicas para seleção de projetos e/ou premiações para realização de programas e apresentações de caráter artístico.

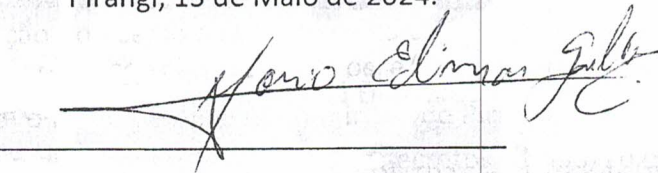
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT. DESPORT. E OUTRAS no valor de R\$ 66.683,11.

3. Operacionalização

Descrição: Custeio de consultoria, comissões julgadoras e/ou atividade formativa para capacitação dos artistas locais na elaboração de projetos artísticos/culturais.

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA no valor de R\$ 4.800,00

Pirangi, 13 de Maio de 2024.



Mário Edimar Garbin
Diretor de Esporte, Cultura e Turismo